**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 CELEBRADA COM A ENTIDADE A ENTIDADE APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**Parcela: 01/2018 repassada em 29 de maio de 2018.**

O Município de ROMELÂNDIA celebrou parceria voluntária por meio de Termo de Colaboração 001/2018 com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ROMELÂNDIA, envolvendo a transferências de recursos financeiros da administração pública para a Entidade, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a necessidade avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os servidores públicos disponibilizados à Sociedade através de Organização da Sociedade Civil (Entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termo de Fomento e demais exigências estabelecidas pela Lei Federal n 13.019/2014 e Decretos Municipais 3.807 e 3.880 de 2017, competindo ao GESTOR da Parceria:

*a)Avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado;*

*b) A descrição pormenorizada das atividades realizadas;*

*c) A comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;*

*d) Glosar valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;*

*e) Analisar os dados financeiros com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;*

*f) A avaliação da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançado, até o período de que trata a prestação de contas recebida.*

**PARECER**

**Avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas:**

**I - os resultados já alcançados e seus benefícios;**

*Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira foi disponibilizado o atendimento de* atendimento de 44 pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda, sendo essas associadas ou não a alguma deficiência física ou sensorial, com faixa etária de 01 a 76 anos de idade, nos períodos matutino e vespertino, na MISSÃO de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, *inclusive com controle de frequência dos usuários.*

*A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo a Parceira 001/2018 e entregou documentos comprobatório de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2018, cumprindo com o objeto da parceria.*

**II - os impactos econômicos ou sociais;**

*Não é possível medir facilmente os aspectos econômicos gerados pela parceria Termo de Colaboração 001/2018 com a Entidade APAE de ROMELÂNDIA, porém, sabe-se que o Município de ROMELÂNDIA não possui estrutura física de infraestrutura e humana para atender os serviços que são oferecidos pela Entidade, o que torna o objeto da parceria economicamente viável.*

*Os impactos sociais são facilmente observados como positivos nas famílias das pessoas excepcionais atendidas pela Entidade APAE de ROMELÂNDIA que oferece Atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de ROMELÂNDIA.*

**III - o grau de satisfação do público-alvo;**

*A satisfação dos usuários (famílias e excepcionais atendidos) pode ser observada durante a execução do objeto pactuado na Parceria Termo de Colaboração 001/2018: atendimento ofertado pela Entidade APAE de ROMELÂNDIA que oferece “*Atendimento de 44 pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda, sendo essas associadas ou não a alguma deficiência física ou sensorial, com faixa etária de 01 a 76 anos de idade, nos períodos matutino e vespertino, na MISSÃO de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

**IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.**

*Tendo em vista se tratar de uma atividade contínua* Atendimento de pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda, sendo essas associadas ou não a alguma deficiência física ou sensorial, com faixa etária de 01 a 76 anos de idade, *não é possível definir data de conclusão do objeto.*

**CONCLUSÃO DO PARECER**

A análise da prestação de contas considerou a verdade real e os resultados alcançados e se deu mediante a análise:

1. **Dos documentos previstos no plano de trabalho; e**

*Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, foi disponibilizado o atendimento de 44 pessoas com deficiência intelectual moderada, severa ou profunda, sendo essas associadas ou não a alguma deficiência física ou sensorial, com faixa etária de 01 a 76 anos de idade, nos períodos matutino e vespertino, na MISSÃO de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviço, apoio as famílias, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária*, *inclusive com controle de frequência dos usuários, sendo assim, a Entidade também e entregou documentos comprobatório de despesas e conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo a Parceira 001/2018.*

1. **Do relatório de execução do objeto entregue pela entidade.**

*A Entidade parceira entregou relatório de execução do objeto com descrição, fotos e controles realizados durante o período.*

**A administração pública considerou em sua análise os relatórios elaborados internamente:**

**I - relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;**

Não foi realizado visita técnica in loco durante a execução da Parceira Termo de Colaboração 001/2018 com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ROMELÂNDIA

**II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.**

*A comissão de monitoramento e avaliação da Parceria 001/2018 com a Entidade APAE de ROMELÂNDIA analisou e homologou o relatório emitido pela Administração Pública Municipal de ROMELÂNDIA sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados.*

*Com base nos dados apurados e analisados neste Parecer Técnico, conclui-se pela aprovação da prestação de contas avaliada como* ***regular*** *pois a mesma expressa de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas.*

*Encaminha-se o presente Parecer ao Prefeito Municipal, para que adote as providências necessárias.*

**Romelândia, 29 de junho de 2018.**

**DARIZ GENZ**

**GESTOR DA PARCERIA**